



moov**ideias**

concurso de ideias
vive o **empreendedorismo**
médio tejo



normas de funcionamento

Cofinanciado por:

Normas de Funcionamento do Concurso de Ideias de Negócio “Moovideias”

Artigo 1.º - Âmbito

O Concurso de Ideias de Negócio “*Moovideias*” é um programa de aceleração focado no desenho e validação de modelos de negócio que valoriza o conhecimento técnico e a sua orientação para o mercado, estimula a criatividade, minimiza o risco de apostas em projetos não sustentáveis, levando os empreendedores a testarem os seus produtos/serviços junto de potenciais clientes, com o objetivo de criação de empresas sustentáveis e competitivas que contribuam para a economia regional e nacional.

O programa concebido apresenta uma combinação inovadora de metodologias com provas dadas em programas de empreendedorismo de estímulo à criatividade, desenvolvendo as competências pessoais dos empreendedores em ambiente empresarial consideradas como fundamentais em modelos de aceleração de referência a nível mundial.

Com esta iniciativa pretende-se apoiar empreendedores e projetos sustentáveis que contribuam para a dinâmica do Ecossistema Empreendedor do Médio Tejo.

Artigo 2.º - Promotores

1. O Concurso de Ideias de Negócio “*Moovideias*” é um programa de aceleração, no âmbito do projeto “Médio Tejo – Vive o Empreendedorismo”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) nos termos do SIAC – Sistema de Apoio a Ações Coletivas.
2. Inclui as seguintes entidades promotoras:
 - a) **CIMT** – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, envolvendo diretamente os seus associados:
 - Câmara Municipal de Abrantes
 - Câmara Municipal de Alcanena
 - Câmara Municipal de Constância
 - Câmara Municipal de Entroncamento
 - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
 - Câmara Municipal de Mação
 - Câmara Municipal de Ourém

- Câmara Municipal de Sardoal
 - Câmara Municipal da Sertã
 - Câmara Municipal de Tomar
 - Câmara Municipal de Torres Novas
 - Câmara Municipal de Vila de Rei
 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
- b) **ADIRN** – Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte
- c) **Pinhal Maior** – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul
- d) **TAGUS** – Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior

Artigo 3.º - Destinatários

1. Os candidatos poderão apresentar-se individualmente ou em equipas constituídas até quatro indivíduos, com idade superior a 18 anos e que pretendam criar uma empresa ou que a tenham constituído recentemente. Em ambos os casos pretende-se que a sua atividade empresarial contribua com a sua ação para o desenvolvimento da Região do Médio Tejo.
2. Os grupos alvo de empreendedores destinatários deste programa de aceleração são:
 - a) Iniciativas de criação do próprio emprego;
 - b) Projetos de criação de *start-ups* ou *spin-offs*;
 - c) Projetos de criação de empresas sustentáveis e inovadoras;
 - d) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas;
 - e) Projetos de empreendedorismo de base tecnológica, valorização de recursos endógenos intensivos em conhecimento, atividades criativas e culturais e inovação social.

Artigo 4.º - Objetivos do Concurso

O Concurso destina-se a apoiar 25 (vinte e cinco) equipas no seu processo de evolução como empreendedores, visando:

- a) Fomentar a mudança cultural a favor do espírito empreendedor e empresarial, sensibilizando o público para o empreendedorismo como uma atitude permanente na vida;
- b) Estimular a emergência de ideias empreendedoras de criação do próprio emprego e de transformação em negócios de empresas sustentáveis;

- c) Captar ideias inovadoras e sustentáveis, preferencialmente com base nos recursos endógenos da região, tecnológicas, em conhecimento ou com forte pendente social, cultural e criativo;
- d) Capacitar de forma personalizada os empreendedores no processo de transformação da ideia, na elaboração do plano de negócios, na qualificação direta do projeto empresarial para a potencial criação de negócios ou empresa;
- e) Dotar os empreendedores de ferramentas e metodologias replicáveis que lhes permitam estimular o seu processo de inovação;
- f) Acelerar os processos de construção e validação do modelo de negócios e do plano de negócios para que as iniciativas iniciem a sua atividade no mais breve prazo possível;
- g) Premiar os projetos mais promissores como fomento do processo empreendedor e como forma de fixação de iniciativas empresariais na Região do Médio Tejo.

Artigo 5.º - Candidatura

1. O prazo para apresentação de candidaturas, decorre nos prazos e termos expressos no site www.tagus-ri.pt, sendo este um procedimento totalmente gratuito.
2. As candidaturas consideram-se formalizadas através de:
 - a) Preenchimento de formulário eletrónico no site www.tagus-ri.pt;
 - b) Envio de Curriculum Vitae do(s) candidato(s) para tagus@tagus-ri.pt;
 - c) Após a receção das candidaturas a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares;
 - d) Cada candidato (individual ou coletivo) não poderá apresentar mais do que uma candidatura;
 - e) Os promotores das candidaturas, caso assim o entendam, podem anexar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou quaisquer outros elementos que possam ilustrar a ideia;
 - f) Os elementos entregues com as candidaturas não serão devolvidos;
 - g) Apenas os elementos materiais (por exemplo: protótipos) podem ser remetidos por correio registado para a morada da TAGUS, sita na Rua Dom António Prior do Crato, Nº135, 2200-086 Abrantes;
 - h) Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

Artigo 6.º - Critérios de Seleção dos Projetos

1. A seleção dos projetos será efetuada pelo mérito dos candidatos, da clareza com que apresentarem a proposta de valor e pelo nível de sustentabilidade e inovação da ideia que permita perceber qual é a ideia de negócio.
2. A pontuação a atribuir a cada equipa corresponde à média aritmética dos critérios de seleção apresentados infra e têm a seguinte escala de pontuação:
 - a) Mérito dos candidatos:
 - i. **5 pontos** para as equipas que entre os seus membros demonstrem conhecimentos teóricos e práticos para executar o projeto com sucesso;
 - ii. **3 pontos** para as equipas que entre os seus membros demonstrem conhecimentos teóricos para executar o projeto com sucesso;
 - iii. **0 pontos** para as equipas que não demonstrem conhecimentos para executar o projeto com sucesso.
 - b) Clareza da Proposta de Valor:
 - i. **5 pontos** para as equipas cuja proposta de valor é clara e esclarecedora;
 - ii. **3 pontos** para as equipas cuja proposta de valor é pouco clara ou esclarecedora;
 - iii. **0 pontos** para as equipas cuja proposta de valor não é clara nem esclarecedora.
 - c) Nível de inovação e sustentabilidade da ideia
 - i. **5 pontos** para as equipas cuja ideia é inovadora, disruptiva e sustentável;
 - ii. **3 pontos** para as equipas cuja ideia é sustentável, mas com baixo índice de inovação;
 - iii. **0 pontos** para as equipas cuja ideia não é sustentável ou inovadora.
3. Das equipas candidatas serão de imediato admitidas, aquelas que, cumprindo os critérios de participação, tenham vencido um dos seguintes concursos de ideias regionais:
 - High School Innovation Summit;
 - Ourém Empreende;
 - EmpreEscola (Escolas do Médio Tejo);
 - Poliempreende (Instituto Politécnico de Tomar);

- Outros que venham a ser realizados no âmbito das atividades do Ecosistema Empreendedor.
- 4. As equipas candidatas poderão ser chamados a Entrevista, sempre que a equipa do júri tenha dúvidas sobre os conteúdos ou sempre que se verificar empate entre candidaturas com risco de exclusão o concurso.
- 5. No final, são admitidas as melhores candidaturas e de admissão imediata, até 25, sendo as menos pontuadas eliminadas ou conduzidas para outros concursos a realizar na região.
- 6. As equipas selecionadas para participarem no Concurso de Ideias de Negócio “Moovideias” serão contactadas por telefone ou correio eletrónico, podendo os resultados ser publicadas no site www.tagus-ri.pt.

Artigo 7.º - Estrutura do Programa de Aceleração

1. O “Programa de Aceleração” terá a duração de dois meses e encontra-se estruturado em 5 sessões de trabalho, de 5 horas cada uma, que irão abranger temas e atividades distintos, ajudando as equipas a desenvolver a sua ideia de negócio, desde a valorização da ideia até ao Plano de Negócios.
2. As 5 sessões são as seguintes:
 - a) Atitude Empreendedora;
 - b) Modelo de Negócios;
 - c) Validação do modelo de negócios: MVP;
 - d) Relação com o cliente e a preparação para o investimento;
 - e) Plano de Negócios e Pitch final

A primeira sessão de trabalho vai trabalhar a *ATITUDE EMPREENDEDORA*, permitindo capacitar os empreendedores na utilização de ferramentas de *Design Thinking* de forma a estimular a criatividade, a geração de ideias para produtos/serviços e a criação de protótipos, numa lógica de descoberta e validação de clientes. Desde a primeira sessão, os participantes começarão a treinar as apresentações (*pitch*) para investidores e outros parceiros de negócios.

Na segunda sessão os empreendedores vão desenvolver o *MODELO DE NEGÓCIO* e serão capazes de usar o *Business Model Canvas* como uma ferramenta estratégica, compreendendo porque é que os planos de negócio falham e como podem mitigar esse risco. A influência da envolvente competitiva nos modelos de negócio será trabalhada com recurso à metodologia do *Business Model Environment* da empresa. Estes temas farão também parte deste *Workshop*, que termina com o treino de técnicas do *Elevator Pitch*.

Na terceira sessão o programa entra no detalhe do Modelo de Negócio e da *PROPOSTA DE VALOR*, aprofundando os fatores de *DIFERENCIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA*, e efetuando a sua validação junto de potenciais clientes, seguindo metodologias *LeanStartup* no âmbito do *Roadmap Empreendedor*.

A quarta sessão debruçar-se-á sobre o modelo de *Customer Journey*, abordando também a questão do *Marketing* e do *Branding* e terá uma primeira abordagem ao Plano de negócios - *PREPARAÇÃO PARA O INVESTIMENTO*. Nesta sessão serão abordados os instrumentos de investimento e fontes de financiamento, enquadrando temas como: parcerias de negócio, fontes de financiamento, retorno do investimento, tendo em conta a estrutura de custos e de proveitos.

Na última sessão, fechar-se-á o aspeto de *GESTÃO FINANCEIRA*, serão trabalhados com maior detalhe os aspetos relacionados com a estrutura de capitais e o mix de financiamento. Os empreendedores aprofundarão os seus conhecimentos sobre a elaboração de um orçamento e, fundamentalmente, elaborarão um mapa de *cash flows* para o seu projeto.

A apresentação final deverá ocorrer neste último dia perante um júri que elegerá três projetos. Ao vencedor é atribuído um prémio em horas de mentoria para desenvolvimento do seu negócio uma vez constituída a empresa. Ao segundo e terceiro classificados serão atribuídos prémios a definir.

Artigo 8.º - Critérios de Seleção do Vencedor

1. A seleção do melhor projeto será efetuada através da avaliação que obtiverem ao longo do “Programa de Aceleração”.
2. Esta avaliação será efetuada pelo júri que integrará mentores e especialistas que avaliarão os seguintes aspetos, pontuando cada um numa escala de 0 a 10 pontos:
 - a) Viabilidade do Modelo de Negócio;
 - b) Competências dos promotores para executar o projeto;
 - c) Comprometimento dos promotores com o projeto;
 - d) Assimilação de conhecimentos ao longo do “Programa de Aceleração”;
 - e) Qualidade do Plano de Negócios;
 - f) Viabilidade de captação de fundos necessários para a implementação do projeto;
 - g) Cumprimento do compromisso de participação assumido na fase de candidatura.
3. A pontuação final será a média aritmética das pontuações de cada um dos avaliadores acima mencionados, sendo que a pontuação de cada avaliador é a média aritmética dos 7 critérios supramencionados.

Artigo 9.º - Prémios

1. O vencedor do concurso será premiado com 40 horas de mentoria pessoal por parte de mentores especializados, podendo os promotores do projeto acrescentar a este outros mecanismos de aceleração do projeto empresarial ganhador.
2. O segundo e terceiro classificados serão atribuídos prémios a definir.

Artigo 10.º - Cronograma de Implementação do Programa de Aceleração

1. O “Programa de Aceleração” terá a duração máxima de dois meses.
2. As sessões podem decorrer aos sábados.
3. As datas das sessões são comunicadas aos participantes até 5 dias antes do seu início.

Artigo 11.º - Benefícios dos Participantes Admitidos ao Programa

1. Os candidatos admitidos ao “Programa de Aceleração” beneficiarão, durante a sua permanência no programa, de acesso privilegiado, em tempo útil, a recursos materiais e humanos dos promotores do projeto “Médio Tejo - Vive o Empreendedorismo”, bem como a serviços de apoio, assistência, aconselhamento e informação previstos para cada uma das fases do processo de formação de empresas.
2. Os candidatados terão acesso gratuito a todas as atividades previstas no âmbito do programa.
3. Aos candidatos deve ser garantido o máximo rigor e transparência em todo o processo de análise e avaliação dos seus projetos.

Artigo 12.º - Propriedade Intelectual

1. Cabe a cada equipa definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda.
2. Os promotores do Concurso (incluindo todos os prestadores de serviços por eles contratados) não garantem a proteção das ideias, projetos e conceitos divulgados nem poderão ser responsabilizados caso qualquer ideia seja copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

Artigo 13.º - Responsabilidade

Os promotores do Concurso não podem ser responsabilizados pela anulação, adiamento ou alteração do concurso ou de qualquer uma das suas fases e partes em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.

Artigo 14.º - Exclusão do Programa de Aceleração

1. Os promotores do Concurso reservam-se ao direito de excluir, anular ou rejeitar ideias submetidas ou cancelar a participação de qualquer uma das equipas, ou qualquer um dos participantes que as compõem em qualquer altura, antes ou durante o decorrer do “Programa de Aceleração”, sempre que o mesmo seja justificável pelo desajustamento relativamente aos objetivos e regras do programa.
2. O júri é soberano na decisão sobre as candidaturas selecionadas, não havendo direito a recurso.

Artigo 15.º - Disposições Finais

1. A organização do “Programa de Aceleração” reserva-se o direito de em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos às presentes Normas de Funcionamento, sem obrigação prévia de comunicação.
2. A candidatura ao “Programa de Aceleração” implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos nas presentes Normas de Funcionamento.

Artigo 16.º - Contencioso / Resolução de Problemas

Todos os casos omissos às presentes Normas de Funcionamento, bem como as respetivas alterações, serão decididos pelas entidades organizadoras, sem direito a recurso.